



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 15.218, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 535.624,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Operação	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	140	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	137	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.50.39.00	01.000.0000	66.000,00
Recurso	174	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	177	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	01.000.0000	76.000,00
Recurso	174	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	171	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.50.39.00	01.000.0000	76.000,00
Recurso	566	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	564	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.50.39.00	01.000.0000	1,00
Recurso	568	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Crédito	567	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.36.00	05.000.0000	48.461,92
Recurso	72	02.01.04	06.182.0013.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	71	02.01.04	06.182.0013.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	716,50
Recurso	72	02.01.04	06.182.0013.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	71	02.01.04	06.182.0013.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.000,00
Recurso	626	02.10.01	18.541.0015.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	625	02.10.01	18.541.0015.2.064	3.3.90.30.00	01.000.0000	15.000,00
Recurso	319	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Crédito	318	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	252.445,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 9.402.321,27 (nove milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	273	02.03.06	12.306.0005.2.023	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.220.0006	647.031,21
Crédito	273	02.03.06	12.306.0005.2.023	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.220.0012	95.040,40
Crédito	275	02.03.06	12.306.0005.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.230.0003	10.026,04

Crédito	275	02.03.06	12.306.0005.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.230.0005	115.500,00
Crédito	275	02.03.06	12.306.0005.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.230.0005	32.587,20
Crédito	275	02.03.06	12.306.0005.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.230.0006	33.868,40
Crédito	281	02.03.06	12.306.0005.2.027	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.220.0011	5.836,80
Crédito	555	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso					02.500.0600	151,30
Crédito	124	02.03.01	12.365.0003.2.012	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	2,84
Crédito	158	02.03.02	12.365.0003.2.012	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	2,64
Crédito	195	02.03.03	12.361.0003.2.012	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	2,44
Crédito	143	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	277.000,00
Crédito	177	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	277.000,00
Crédito	214	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	1.797.416,00
Crédito	61	02.01.02	06.182.0013.2.057	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0001	100.000,00
Crédito	224	02.03.03	12.361.0004.1.004	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	1.319.742,12
Crédito	799	02.14.01	20.608.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	40.000,00
Crédito	633	02.10.01	18.541.0015.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	5.480,00
Crédito	140	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	237.208,42
Crédito	174	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	237.208,42
Crédito	211	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	122.519,46
Crédito	140	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	39.522,86
Crédito	174	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	39.522,86
Crédito	211	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	175.216,60
Crédito	652	02.10.01	18.542.0015.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.800.0628	32.070,00
Crédito	648	02.10.01	18.542.0015.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.800.0628	4.401,35
Crédito	660	02.10.02	18.542.0015.2.073	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0003	511.000,00

Crédito	560	02.09.03	08.244.0009.2.037	4.4.90.52.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0006	10.000,00
Crédito	560	02.09.03	08.244.0009.2.037	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0030	80.000,00
Crédito	143	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	920.400,00
Crédito	177	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	920.400,00
Crédito	214	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	1.227.200,00
Crédito	187	02.03.02	12.365.0004.1.004	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso					02.210.0001	38.963,91
Crédito	554	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0006	50.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 06 de janeiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 15.276, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021**

P. 23.823/04 *Altera o Decreto Municipal nº 15.086, de 10 de novembro de 2.020, que designou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, COMSEA, para o biênio de 2.020/2.022.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 15.086, de 10 de novembro de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)  
(...)”

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda**

Titular: Jacqueline Lourdes Silva  
Suplente: Vantuil Campanari” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 09 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALLES TOLEDO  
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 15.288, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021**

P. 25.688/2.021 *Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica designada a Sra. ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER, para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## ATOS DO GABINETE

**Processo: 17.253/21**

**Assunto:** Qualificação como Organização Social

**Interessada:** Associação Hospitalar do Brasil

#### **PARECER QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Tendo em vista a manifestação do Senhor Secretário Municipal de Saúde sobre a conveniência e oportunidade, concordo e autorizo a qualificação da requerente como Organização Social.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

**Processo: 14.902/2.021**

**Assunto:** Qualificação como Organização Social

**Interessada:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

#### **PARECER QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Tendo em vista a manifestação do Senhor Secretário Municipal de Saúde sobre a conveniência e oportunidade, concordo e autorizo a qualificação da requerente como Organização Social.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.097/20 - PROCESSO Nº 60.495/20 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 60.495/20, a fornecer ao CONTRATANTE CONJUNTO DE BLOCO E CUNHA PARA ESTABILIZAÇÃO VEICULAR, melhor descritos nos Anexos I, III e X do Edital nº 322/20 e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.734,96 - **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/20 — **ASSINATURA:** 09/12/20.

**CONTRATO Nº 10.117/20 - PROCESSO Nº 27.512/20 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 27.512/20, a fornecer ao CONTRATANTE, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE - VIATURA DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS, de acordo com as características e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital nº 438/20 e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE - VIATURA DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO DO VEÍCULO E EQUIPAMENTO	RS TOTAL
01	01	Unid.	VEÍCULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - VIATURA DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS. Veículo do tipo furgão, nacional ou importado, com PBT legal de no máximo 3.880 quilos; zero quilometro; ano/modelo de referencia (ano corrente) ou superior; com 03 lugares na cabine; capacidade de carga útil mínima de 1.204 kgs; motor de no mínimo 125CV, torque mínimo de 30kg/m; combustível: diesel; transmissão manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; freio ABS nas quatro rodas; air bag no mínimo para o motorista; veículo destinado a atendimento de emergências médicas e Resgate do Corpo de Bombeiros; deverá ser construído considerando o conceito de ambulância Tipo II; o projeto de adaptação deverá ser embasado na NBR 14.561/2000; deverá possuir os equipamentos, sistema de iluminação, sistema sonoro, pintura e configuração externa estabelecida pelo Corpo de Bombeiros conforme Termo de Referência anexo ao edital. <b>O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.</b> A Proposta deverá estar estritamente vinculada ao Termo de Referência Anexo I do edital 438/20 Proc. 27.512/20	RENAULT MASTER L2H2	<b>RS 315.245,00</b>

**TOTAL DO ITEM 1: >>>**

**RS 315.245,00**

**PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 315.245,00 - **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/20 — **ASSINATURA:** 16/12/20.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.710/20 - PROCESSO Nº 76.021/20 Ap. nº 103.098/19 (capa)- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA EPP – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescer 224.590,80m2 de capinação e roçada no objeto do contrato, conforme segue: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 103.098/19, a prestação de serviço manutenção e conservação das áreas verdes, áreas livres e passeios públicos das unidades escolares e prédios públicos vinculados as Secretarias Municipais da Educação e Saúde de Bauru, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços, incluindo a remoção dos resíduos resultantes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital nº 483/19, nos seguintes termos:  
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
01	Capinação e Roçada – Realizada no interior (áreas livres) e nos passeios públicos das unidades escolares e demais locais indicados pelas Secretarias da Educação e de Saúde, através do uso de roçadeira costal/lateral, trator e mini-carregadeira	M2	2.624.590,80
(...)			

2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 80.852,69 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), passando de R\$ 1.188.045,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais) para R\$ 1.268.897,69 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação objeto descrito na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 1.268.897,69 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde.” - **ASSINATURA:** 04/11/20.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.260/19 - PROCESSO Nº 80.228/18 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RG LOCAÇÕES E VEÍCULOS EIRELI - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescer 02 (dois) veículos ao quantitativo inicialmente contratado, conforme planilha de fls. 644, do Processo Administrativo nº 80.228/18, o qual passa a ser parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, conforme segue: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 80.228/18, a prestar ao CONTRATANTE serviço de LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS SEMINOVOS (MÁXIMO DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO), TIPO HATCH OU SEDAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL - POR 24H/DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, conforme descrito no Anexo X do Edital nº 595/18, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas e planilha de fls. 644, do Processo Administrativo nº 80.228/18.” 2. Em razão da alteração decorrente da cláusula anterior, será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 9.678,64 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), passando de R\$ 229.903,68 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 239.582,32 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviço do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 239.582,32 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal por veículo de R\$ 1.209,83 (um mil, duzentos e nove reais e oitenta e três centavos) que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria do Bem - Estar Social, Secretaria de Economia e Finanças e Gabinete do Prefeito.” - **ASSINATURA:** 28/01/21.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 2.373/21 - PROCESSO Nº 148.354/19 – DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **DONATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO GARRA DE TIGRE DE KUNG FU - **OBJETO:** O DOADOR, através da Lei Municipal nº 7.413, de 17 de dezembro de 2.020, foi autorizado a doar 02 (dois) imóveis de sua propriedade para a Associação Garra de Tigre. Os imóveis são assim descritos: I - Um lote de terreno, sem benfeitorias, correspondente ao lote 05/06-A da quadra KI, do loteamento denominado Núcleo Habitacional “Presidente Geisel” – Bauru VII, com área de 266,17 metros quadrados, matriculado sob o número 131.552 e cadastrado na PMB sob o nº 3/0903/019, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru; II - Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o número “04” da quadra KI, do loteamento denominado Núcleo Habitacional “Presidente Geisel” – Bauru VII, com área de 200,00 metros quadrados, matriculado sob o número 26.144 e cadastrado na PMB sob o nº 3/0903/020, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru. – **ASSINATURA:** 08/02/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

**2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 747/13 - - PROCESSO Nº 55.654/11 – CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** APARECIDO REGHINE - **OBJETO:** Considerando a Lei Municipal nº 7.415, de 17 de dezembro de 2.020, o Termo de Concessão nº 747/13, passa a ter as seguintes alterações: 1.1.1 A CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) fica acrescida do item 1.2, da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (...) 1.2 Ficam as empresas REGHINE PINHEIRO CONCRETO LTDA e CONCREVEG CONCRETO LTDA autorizadas a compartilhar a área indicada no item 1.1. 1.1.2 A CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES) fica acrescida do item 2.5, da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA... 2.5 No compartilhamento de área previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira deverá se observar a compatibilidade de ocupação de um mesmo endereço por mais de uma empresa, sendo necessária a separação por números distintos. 1.1.3 A CLÁUSULA QUARTA (DA POSSE) fica acrescida do item 4.3, da seguinte forma:...4.3 Em caso de descumprimento dos requisitos previstos na legislação municipal vigente pela empresa APARECIDO REGHINE, as empresas que compartilham da mesma área não terão qualquer direito de permanência nela e nem direito a indenização pelas benfeitorias introduzidas, devendo desocupá-la no mesmo prazo previsto no item 4.2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO 2.1 As partes ratificam as cláusulas do acordo ora aditado, que não foram especificadamente retificadas pelo presente instrumento. – **ASSINATURA:** 01/02/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

## OUVIDORIA GERAL

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 160.114/19, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 39.022/20, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 49.297/20, que tem como interessada a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 122.660/20, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 77.919/19, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 80.021/19, que tem como interessado a Corregedoria Geral: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 149.284/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 145.997/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 97.180/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 90.254/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 147.438/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 143.608/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Educação: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 145.927/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Educação: Determina a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 141.668/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal das Administrações Regionais: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 141.698/19, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Economia e Finanças: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

##### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

##### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

##### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

#### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

**COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA** - A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021/2022, conforme a Lei Municipal nº 7.087/2018, informa a abertura das inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bauru. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, pelo período de 25/01/2021 a 26/02/2021, nos Expedientes de cada Secretaria, de acordo com o horário de atendimento dos mesmos. Participe! Bauru, de 23 de janeiro de 2021. Comissão de Eleição.

#### COMISSÃO ELEITORAL CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL 01/2021

A Comissão de Eleição da CIPA, constituída nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal n.º 7.087/2018 e Portaria n.º 02/2021, composta pelos membros titulares: Andressa Binato de Castro Martins, Ilaine Nicolino (Presidente), Zenir Alvarenga Alves, Gustavo Lopes Pereira e Adriana Erica Venturini e membros suplentes: Andressa Suellen da Silva Carvalho, Bruna Martins, Adriana de Moura, Simone Orestes e Willian da Costa Matias; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2021/2022, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES:

**1.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2.** As inscrições serão efetuadas nos expedientes de cada Secretaria, no período de 25/01/2021 a 26/02/2021, de segunda a sexta-feira, nos seus respectivos horários de funcionamento.

#### 2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

**2.1.** Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos (Estatutários ou Celetistas) da Prefeitura Municipal de Bauru.

**2.2.** Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo à exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.

**2.3.** Não ter sido membro reeleito da CIPA no pleito anterior.

**2.4.** Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão de Eleição.

#### 3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

**3.1.** Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

**3.2.** Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

**3.3.** Colar na ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

#### 4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

**4.1.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

**4.2.** As inscrições deferidas e as indeferidas, consoante o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

**4.3.** Caberá recurso em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a ser protocolizado no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

**4.4.** O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

#### 5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

**5.1.** Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar a impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação.

**5.2.** A Comissão eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

**5.3.** Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição da CIPA fará publicar, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação oficial dos inscritos.

#### 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

**6.1.** Será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato, durante todo o período eleitoral.

**6.2.** É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

#### 7 – DA ELEIÇÃO:

**7.1.** A eleição será por voto secreto, por meio eletrônico, com nomes e/ou apelidos, secretarias e números dos candidatos.

**7.2.** Data da eleição:

A eleição acontecerá no período de 15/03/2021 a 09/04/2021 por meio eletrônico.

**7.3.** Cada servidor terá direito a votar uma única vez, independente de possuir mais de uma matrícula/ contrato.

**7.4.** A Comissão de Eleição da CIPA fará publicação, oportunamente, do endereço eletrônico para votação.

**7.5.** Será permitida aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, até ao final do período de votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

**7.6.** Não será permitido aos candidatos:

**7.6.1.** Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

**7.6.2.** Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

**7.6.3.** Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença gestante.

**7.6.4.** Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

**7.7.** Os atos que contrariarem os itens de 7.6.1 a 7.6.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição da CIPA, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

7.8. A Comissão de Eleição publicará, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7.9. A apuração ocorrerá independente da quantidade de votos colhidos.

## 8 – DOS ELEITOS:

8.1. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 9.1 deste edital.

8.2. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Bauru.

8.3. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

## 9 – DA NOMEAÇÃO:

9.1. Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os 09 (nove) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 05 (cinco) titulares e 04 (quatro) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

9.2. A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que deverá ser promovido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

9.3. O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei 7.087/2018.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei 7.087/2018.

10.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados em Diário Oficial do Município de Bauru.

10.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

Bauru, SP, 23 de janeiro de 2021.

Ilaine Nicolino  
(Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA)

Andressa Binato de Castro Martins  
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Zenir Alvarenga Alves  
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Gustavo Lopes Pereira  
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Adriana Erica Venturini  
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

### ANEXO I MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### FOTO 3X4 (recente) COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

#### Requerimento de inscrição

Número do candidato: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(preenchido pela comissão)

Eu \_\_\_\_\_ venho  
requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

#### Informações do candidato:

Secretaria: \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_ (setor em que trabalha)  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
Apelido: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Telefones: Res \_\_\_\_\_ Trabalho \_\_\_\_\_ Cel \_\_\_\_\_

**DECLARO** ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.087/2018 e Portaria 02/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 9.2 a 9.3 do edital citado acima.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

## COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

### EDITAL 01/2021

A **Comissão Eleitoral do CIPAR**, nomeados através da Portaria SMA nº 2939/2020, publicada na edição nº3.351 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 15.106, de 19 de novembro de 2020, e constituída por **Andressa Binato de Castro Martins**, Presidente, **Cilene Cortello Cabestre**, Membro, **Denise Baptista de Oliveira**, Membro, **Marcos Augusto Francisco**, Membro, e **Marcela da Silva Santos Camargo**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR - criado pela Lei Municipal 5975, de 01 de outubro de 2010, arts. 2º e 2º-A, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares no Decreto Municipal 15.106 de 19 de novembro de 2020.

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01/02/2021 a 26/02/2021, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Bauru, no endereço eletrônico, <https://www2.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=29>

O candidato é responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

### 2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos dos seus respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Salário - PCCS, ativos, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça da Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal nº 3781/1994.

### 3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR

3.1. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:  
O tempo de efetivo exercício;  
Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

### 4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, consoante o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Lotação do servidor, no Setor de Expediente, no seu horário de funcionamento, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

### 5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolizada nas Secretarias Municipal de Administração, de Economia e Finanças, dos Negócios Jurídicos, da Educação e de Saúde, no Setor de Expediente, nos seus respectivos horários de funcionamento, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

### 6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será por voto individual, direto, secreto, facultativo e por meio eletrônico, visando a garantia da agilidade, da lisura e da segurança do pleito, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.3. Poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, pertencentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) da Administração Geral, da Educação e da Saúde.

6.3.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, representante do seu Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS).

6.3.2. Não será permitido mais de um voto por servidor, e mesmo que exerça dois cargos em acúmulo lícito, poderá votar uma única vez, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação facultativa de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos servidores com direito a voto das Secretarias participantes da eleição.

6.4.1. A apuração dos votos será após o encerramento da eleição, em data, hora e modalidade a ser estipulada e divulgada pela Comissão Eleitoral.

6.5. Os representantes eleitos da Secretaria Municipal de Administração terão como suplentes o terceiro e o quarto colocado, já os das demais Secretarias terão como suplente o 2º colocado.

6.5.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos, permitida a recondução e a reeleição.

6.6. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal na Prefeitura de Bauru.

6.7. Não será permitido aos candidatos:

- 6.7.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.  
 6.7.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.  
 6.7.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.  
 6.7.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.  
 6.7.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.8. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.8.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no caput, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

## 7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO Nº 15.106/2020

7.1. Compete ao conselho propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta.

7.2. Tendo em vista seu caráter consultivo e opinativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado.

8.2. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.3. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.4. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria de Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 02 de fevereiro de 2021.

Andressa Binato de Castro Martins  
Presidente

Cilene Cortello Cabestre  
Membro

Denise Baptista de Oliveira  
Membro

Marcos Augusto Francisco  
Membro

Marcela da Silva Santos Camargo  
Membro

### PORTARIA SMA Nº 03/2021

EVERSON DEMARCHI, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009 e artigo 3º do Decreto Municipal 6.618/1993;

Considerando a necessidade de transformar procedimentos administrativos manuais (processo, e-doc, ofício e memorando) em digitais, e eliminar, quando possível, a utilização de papel, através da utilização do Sistema de Controle de Documentos desenvolvido pela área de TI da Prefeitura Municipal de Bauru, baseado no conceito de BPM (do inglês, Business Process Management), que associa gestão de negócios e tecnologia da informação com foco na informatização e visão sistêmica dos processos;

Considerando a necessidade de identificar, desenhar, executar, documentar, monitorar e permitir o controle dos processos; gerar qualidade e agilidade nas informações para tomada de decisão; automatizar tarefas; simplificar processos gerenciais; facilitar a consistência e comunicação da arquitetura organizacional; viabilizar as oportunidades de mudança da organização; auxiliar na identificação de inconsistências, duplicidades e omissões;

Considerando a realização de capacitação e treinamento aos servidores usuários do Sistema de Controle de Documentos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Institucionalizar a utilização do Sistema de Controle de Documentos para os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria da Administração.

#### Fase III – Início 16/02/2021 – Departamento de Recursos Humanos - Solicitação de Efeito Suspensivo de Tempo para Posse.

Art. 2º. Indicar o(a) Diretor(a) da Divisão de Concurso como autoridade competente para a certificação digital dos procedimentos administrativos em fase final, referentes à Fase III, precedendo o arquivamento digital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Bauru, 10 de fevereiro de 2021.

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**LICENÇA SEM VENCIMENTO:** A partir de 16/02/2021, portaria nº 287/2021, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, para o servidor **MARCOS ANTONIO MARTINEZ UBEDA**, portador do RG nº 10.620.654-0, matrícula nº 32.813, cargo efetivo de Agente Educacional - Inspetor de Alunos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 19.140/2021.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **DAIANY SOARES DE FARIA**, portador(a) do RG nº **5502554**, classificação 313º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **CLEBER FRANCO PAES SOUSA**, portador(a) do RG nº **461619465**, classificação 315º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **FERNANDO CARLOS DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº **367474979**, classificação 316º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **ELIENE BARROS DE ALMEIDA**, portador(a) do RG nº **471726217**, classificação 317º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **CAROLINE LUCIANO RIBEIRO**, portador(a) do RG nº **471080524**, classificação 318º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **TALITA CANDIDO MARTINS**, portador(a) do RG nº **470076987**, classificação 320º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **BRIAN JONES DIEGO ANTUNES SCAQUETTI**, portador(a) do RG nº **474736635**, classificação 321º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **ALINE CRISTINA DA SILVA**, portador(a) do RG nº **462354994**, classificação 322º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **RICARDO LENON DA SILVA SOUZA**, portador(a) do RG nº **475578466**, classificação 324º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº3370**, a CONVOCAÇÃO do (a) Sr(a). **PRISCILA DA SILVA COSTA**, portador(a) do RG nº **471077562**, classificação 328º lugar, no **PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Edital 01/2020)**, em razão de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

### CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº **01/2020** para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado de 90 (noventa) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Os candidatos deverão comparecer no Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMET, localizado na Rua Marcondes Salgado, nº 2-45 nos dias e horários abaixo descritos, munidos da via original e cópia da carteira de vacinação, documento de identificação com foto, além dos resultados dos exames médicos, questionário médico preenchido e encaminhamento, enviados por e-mail:**

DIA 02/03/2021 HORÁRIO 08H		
354º	JESSICA INAIA TOMAZ CAETANO	474499121
DIA 02/03/2021 HORÁRIO 08H20min		
355º	CLEBER AUGUSTO MENDONÇA CAETANO	479699392
DIA 02/03/2021 HORÁRIO 08H40min		
356º	JOSILAINE DE FÁTIMA ROSSI PRIMO	477146818
DIA 02/03/2021 HORÁRIO 09H		
357º	ADRIANA RAMOS AMARAL	3576311
DIA 02/03/2021 HORÁRIO 09H20min		
358º	MICHELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	48465066X
DIA 02/03/2021 HORÁRIO 09H40min		
359º	PATRICIA SIMONE DE SOUZA COSTA	479109205
DIA 02/03/2021 HORÁRIO 10H		

360°	DEBORA GRANDI	479097239
<b>DIA 02/03/2021 HORÁRIO 10H20min</b>		
361°	MANOEL IGOR JUNQUEIRA CASAS ROSA	479315310
<b>DIA 02/03/2021 HORÁRIO 10H40min</b>		
362°	TONI OLIVEIRA SIMÕES	49402172
<b>DIA 02/03/2021 HORÁRIO 11H</b>		
363°	LUCAS DOS SANTOS	47940141X

Os(as) convocados(as) que não comparecerem no dia e horário acima elencados e não assinarem o contrato de trabalho em até 03 (três) dias úteis após o devido agendamento serão automaticamente excluídos da lista de classificados.

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações repassadas pelo Departamento de Recursos Humanos, via e-mail, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do e-mail, entrar em contato através dos seguintes telefones (14) 3235-1207/3235-1081/3235-1107 ou por e-mail: [processoseletivo@bauru.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@bauru.sp.gov.br)

### RETIFICAÇÃO

No diário oficial nº 3369 de 13/02/2021:

**Onde se lê,**  
**ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**  
classificado(a) em 32º lugar, regulado pelo Edital nº 01/2018, a partir de 15/01/2021.

**ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**  
classificado(a) em 33º lugar, regulado pelo Edital nº 01/2018, a partir de 15/01/2021.

**ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**  
classificado(a) em 34º lugar, regulado pelo Edital nº 01/2018, a partir de 15/01/2021.

**Leia - se,**  
**ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**  
classificado(a) em 32º lugar, regulado pelo Edital nº 01/2018, a partir de 15/02/2021.

**ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**  
classificado(a) em 33º lugar, regulado pelo Edital nº 01/2018, a partir de 15/02/2021.

**ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**  
classificado(a) em 34º lugar, regulado pelo Edital nº 01/2018, a partir de 15/02/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Comunicado de Prorrogação de Inscrição do **Concurso Público** para o cargo de **Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Infantil (Edital 02/2020)** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 13 (treze) de fevereiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a data da previsão do edital de convocação referente ao novo cronograma:

#### **ONDE SE LÊ:**

Datas	Eventos
13/02/2021	Publicação do Resultado da Resposta de Recurso Administrativo
13/02/2021	Republicação do Gabarito
13/02/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
23/02/2021	Previsão de Resultado e 1ª Edital de Convocação para Entrega de Títulos
04/03/2021	2º Edital de Convocação para Entrega dos Títulos
13/02/2021	3º Edital de Convocação para Entrega dos Títulos
01/05/2021	Previsão de Classificação Final
13/05/2021	Previsão de Homologação

#### **LEIA-SE:**

Datas	Eventos
13/02/2021	Publicação do Resultado da Resposta de Recurso Administrativo
13/02/2021	Republicação do Gabarito
13/02/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
23/02/2021	Previsão de Resultado e 1ª Edital de Convocação para Entrega de Títulos
04/03/2021	2º Edital de Convocação para Entrega dos Títulos
13/03/2021	3º Edital de Convocação para Entrega dos Títulos
01/05/2021	Previsão de Classificação Final
13/05/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 16 de fevereiro de 2021.

A Comissão

### ESCOLA DE GOVERNO

#### **CURSO EAD - “Arbovírus: um problema do passado e que seguirá para o futuro”**

**Ementa:** Apresentar as arboviroses mais importantes no cenário epidemiológico brasileiro (Dengue, Zika e Chikungunya), tratando de aspectos gerais e epidemiológicas, bem como, formas de prevenção e controle das mesmas. Apontar outras arboviroses importantes detectadas no Brasil e no Mundo.

**Informativo:** Esta palestra será realizada na modalidade **a distancia, via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE**. Os horários especificados no campo data(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

#### **ATENÇÃO!**

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

**Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.**

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

**Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.**

**A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA [ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR](mailto:ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR)**

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

**Inscrições:** das 08h do dia 11/02/2021 às 17h do dia 05/03/2021

**Data e horário:** 15/03 às 23h59 até 15/04 às 23h59

**Carga horária:** 08h

**Vagas:** 100

**Local:** modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. O curso ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**Palestrantes:**

**Sergio Pereira**

Biomédico - Doutor em Biologia Celular e Estrutural - Professor do Departamento de Ciências Biológicas - Faculdade de Ciências - Unesp - Bauru (Coordenador do Grupo 5 - PET/Saúde Interprofissionalidade - Unesp)

**Gabrielle Pires de Moraes Monari**

Graduanda em Ciências Biológicas na modalidade bacharelado e graduada na modalidade licenciatura, participa do Grupo 5 do projeto PET-Saúde Interprofissionalidade como bolsista.

**Paulo Cezar Candido**

Graduando em Ciências Biológicas na modalidade Licenciatura pela Faculdade de Ciências da UNESP/Bauru, membro do Centro Voluntariado Universitário (CVU) de Bauru e participante do Programa de Educação Interprofissional em Saúde (PET) como aluno bolsista.

**Murilo José Vendramini Cuoghi**

Médico Veterinário, especialista em Vigilância em Saúde, atua como Médico Veterinário - especialista em saúde - na Seção de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Bauru, Preceptor do Grupo 5 - PET/Saúde Interprofissionalidade - Unesp.

#### **CURSO EAD - Biossegurança: o cuidado necessário para os tempos atuais**

**Ementa:** Apresentar normas e boas práticas de biossegurança no ambiente de trabalho para a prevenção de riscos. Sensibilizar sobre o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletivas, principalmente neste momento de pandemia de Covid-19.

**Informativo:** Esta palestra será realizada na modalidade **a distancia, via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE**. Os horários especificados no campo data(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

#### **ATENÇÃO!**

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em “Acessar” (localizado no canto direito superior da tela), após no campo “identificação de usuário” informar seu login de acesso do intranet e no campo “Senha” inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

**Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.**

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

**Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.**

**A(s) palestra(s) e curso(s) que for(em) realizado(s) fora do horário de trabalho, não necessita(m) de autorização da chefia imediata, entretanto você deverá comunicar essa situação para a EGP, enviando um e-mail para [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br)**

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na lei 5975/10.

**Inscrições:** das 08h do dia 11/02/2021 às 17h do dia 05/03/2021

**Data e horário:** 15/03 às 07h até 15/04 às 23h59

**Carga horária:** 08h

**Vagas:** 100

**Local:** modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. O curso ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**Palestrantes:****Sergio Pereira**

Biomédico - Doutor em Biologia Celular e Estrutural - Professor do Departamento de Ciências Biológicas - Faculdade de Ciências - Unesp - Bauru (Coordenador do Grupo 5 - PET/Saúde Interprofissionalidade - Unesp)

**Gabriela Freitas Alpha Corsi**

Graduanda em Ciências Biológicas modalidade licenciatura na Unesp/Bauru, estagiária do Zoológico Municipal de Bauru e Participa do Programa de Educação Interprofissional em Saúde - PET, grupo 5, como bolsista pesquisadora.

**Paulo Cezar Candido**

Graduando em Ciências Biológicas na modalidade Licenciatura pela Faculdade de Ciências da UNESP/Bauru, membro do Centro Voluntariado Universitário (CVU) de Bauru e participante do Programa de Educação Interprofissional em Saúde (PET) como aluno bolsista.

**Marianna Sanz Melis**

Atualmente é aluna do curso de graduação em Ciências Biológicas nas modalidades bacharelado e licenciatura da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP. Participa do Programa de Educação Interprofissional em Saúde - PET como bolsista pesquisadora.

**Nathalia Maria Salvadeo Fernandes Parizoto**

Bióloga, especialista em gestão ambiental, mestre em geoprocessamento, servidora pública encarregada da Seção de serviços e interesse à saúde. Preceptora do Grupo 5 - PET/Saúde Interprofissionalidade - Unesp.

**CURSO EAD - Imunidade e Vacinas em tempos de COVID 19**

**Ementa:** Apresentar o Programa Nacional de Imunizações e as suas ações. Caracterizar e classificar as vacinas de acordo com a sua composição. Sensibilizar sobre a importância das vacinas, principalmente para controle de doenças emergentes, bem como, para conter epidemias.

**Informativo:** Esta palestra será realizada na modalidade a distancia, via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Os horários especificados no campo data(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

**ATENÇÃO!**

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em "Acessar" (localizado no canto direito superior da tela), após no campo "identificação de usuário" informar seu login de acesso do intranet e no campo "Senha" inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA [ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR](mailto:ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR)

AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS A TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E PODERÃO APROVEITAR O CERTIFICADO PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OS SERVIDORES LOTADOS NO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO ENQUADRADO NA LEI 5975/10.

Inscrições: das 08h do dia 11/02/2021 às 17h do dia 05/03/2021

Data e horário: 15/03 às 23h59 até 15/04 às 23h59

Carga horária: 08h

Vagas: 100

**Local:** modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. O curso ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**Palestrantes:****Sergio Pereira**

Biomédico - Doutor em Biologia Celular e Estrutural - Professor do Departamento de Ciências Biológicas - Faculdade de Ciências - Unesp - Bauru (Coordenador do Grupo 5 - PET/Saúde Interprofissionalidade - Unesp)

**Gabriela Freitas Alpha Corsi**

Graduanda em Ciências Biológicas modalidade licenciatura na Unesp/Bauru, estagiária do Zoológico Municipal de Bauru e Participa do Programa de Educação Interprofissional em Saúde - PET, grupo 5, como bolsista pesquisadora.

**Gabrielle Pires de Moraes Monari**

Graduanda em Ciências Biológicas na modalidade bacharelado e graduada na modalidade licenciatura, participa do Grupo 5 do projeto PET-Saúde Interprofissionalidade como bolsista.

**Marianna Sanz Melis**

Atualmente é aluna do curso de graduação em Ciências Biológicas nas modalidades bacharelado e licenciatura da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP. Participa do Programa de Educação Interprofissional em Saúde - PET como bolsista pesquisadora.

**PALESTRA EAD - Saúde mental e física: pequenas mudanças nos hábitos em atividades físicas.**

**Ementa:** A palestra tem como objetivos: sensibilizar a importância da saúde mental constantemente, juntamente capacitar os participantes com orientações e exemplificações de estratégias de cuidado, que são mudanças sobre pequenos hábitos diários que contribuem para a manutenção e melhoria da saúde a médio e longo prazo.

**Informativo:** Esta palestra será realizada na modalidade a distancia, via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Os horários especificados no campo data(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

**ATENÇÃO!**

1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>

2 - Se você for servidor(a) com acesso no <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/> deverá acessar o link: <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>, clicar em "Acessar" (localizado no canto direito superior da tela), após no campo "identificação de usuário" informar seu login de acesso do intranet e no campo "Senha" inserir a que você utiliza para acessar o intranet.

Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.

3. Caso você não tenha acesso ao <http://intranet2.bauru.sp.gov.br/>, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um e-mail válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo e-mail: [escoladegoverno@bauru.sp.gov.br](mailto:escoladegoverno@bauru.sp.gov.br), no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.

Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA [ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR](mailto:ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR)

AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS A TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E PODERÃO APROVEITAR O CERTIFICADO PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OS SERVIDORES LOTADOS NOS CARGOS ENQUADRADOS NA LEI 5975/10.

Inscrições: das 08h do dia 11/02/2021 às 17h do dia 05/03/2021

Data e horário: 15/03 às 07h até 15/04 às 23h59

Carga horária: 02h

Vagas: 100

**Local:** modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. O curso ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**Palestrantes:****Amanda Viana Ribeiro**

Graduando em Psicologia pela UNESP/Bauru. Estagiária em Clínica de Orientação Psicanalítica: Psicoterapia e Psicanálise de Crianças e Saúde Mental, Grupos e Instituições. Participa do Programa de Educação Interprofissional em Saúde - PET, grupo 5, como bolsista pesquisadora.

**Lucas Bueno Gimenez**

Graduando em bacharel em Educação Física pela UNESP/Bauru. Integrante do LEDOC (Laboratório de Pesquisa em Exercício Físico e Doenças Crônicas) e bolsista no Programa de Educação Interprofissional em Saúde - PET, grupo 5.

**Nathalia Maria Salvadeo Fernandes Parizoto**

Bióloga, especialista em gestão ambiental, mestre em geoprocessamento, servidora pública encarregada da Seção de serviços e interesse à saúde. Preceptora do Grupo 5 - PET/Saúde Interprofissionalidade - Unesp.

# Secretaria das Administrações Regionais

**Jorge Luís de Souza**  
Secretário

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**  
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1326  
e-mail: [admregionais@bauru.sp.gov.br](mailto:admregionais@bauru.sp.gov.br)

**Departamento Social**

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade  
Fone: (14) 3235-1105  
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

**Regional Bela Vista**

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos  
Fone: (14) 3212-7865  
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

**Regional Falcão/Independência**

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial  
Fone: (14) 3218-5013  
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Regional São Geraldo**

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo  
Fone: (14) 3237-3460  
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

**Regional Redentor/Mary Dota**

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor  
Fone: 3203-1890  
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Subprefeitura de Tibiriciá**

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiriciá  
Fone: (14) 3279-1145  
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira



**NOTIFICAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/ CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
41002014	ESPÓLIO DE JOAQUIM ARAUJO SOUZA, CPF: 217.XXX.XXX-00	RUA STA GENEROSA, 0-0, 18.12.2020, 9:07	X	X		PSLC29082
51249605	GOLDEN STAR EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 03.XXX.XXX/XXXX-75	AVENIDA MARIA RANIERI, 10-0, 28.01.2021, 10:00	X	X		ECB27844
40289005	JOSE FERNANDES MANGERONA, CPF: 558.XXX.XXX-68	RUA SÃO LOURENÇO, 1-0, 05.02.2021, 10:10	X			PSLC29082
50431022	WALDEMAR LUZIANO DA SILVA, CPF: 058.XXX.XXX-22	RUA MARIA JOSÉ PEREIRA, 6-27, 02.02.2021, 10:00	X	X	X	ECB27844
41435020	SILVIO DE OLIVEIRA, CPF: 708.XXX.XXX-10	RUA AGOSTINHO FORNETTI, 0-0, 18.12.2020, 9:17	X			PSLC29082
20510018	ESPÓLIO DE ANTONIO AMADEU CANELA, CPF: 153.XXX.XXX-87	RUA MARQUES DE PINEDO, 8-0, 28.12.2020, 10:10	X	X	X	RFB29591
51058016	ESPÓLIO DE GERALDO PORTO TRISTÃO, CPF: 153.XXX.XXX-53	RUA ANTONIO OZORIO, 0-0, 28.12.2020, 10:00	X	X		RFS22961
43149033	ARINDA MARIA DA COSTA MAFFEI, CPF: 220.XXX.XXX-18	RUA JOAQUIM MARCIANO, 0-0, 30.12.2020, 8:40	X		X	ECCLP28838
20455008	SINDFISCO - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL, CNPJ: 03.XXX.XXX/XXXX-32	RUA ARMANDO PIERONI, 2-05, 28.12.2020, 10:25		X		RFB29591

## Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi  
Secretária

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL LEI Nº 5999/2020

Comunicamos abaixo decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação em requerimento de informações sobre títulos para concessão de promoção futura, para conhecimento da interessada:

MATRÍCULA	PROCESSO	DECISÃO	MOTIVAÇÃO
33372	25.458/2021	INDEFERIDO	A LEGISLAÇÃO NÃO PERMITE A ANÁLISE PRÉVIA DE TÍTULOS E OU CERTIFICADOS DE CURSOS PARA PROMOÇÕES FUTURAS AOS SERVIDORES.

## Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO 06/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

05/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	656.248,34
05/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	209.544,75
05/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	7.500,00
05/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	3.100,00

08/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	20.960,49
09/02/2021	FUNDEB	R\$	2.059.414,34
10/02/2021	FUNDEB	R\$	893.037,31
10/02/2021	FPM	R\$	5.506.419,85
10/02/2021	ISS SIMPLES	R\$	45.559,34
10/02/2021	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	62.800,67
11/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	186.838,92
11/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	13.706,75
11/02/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	61.200,00

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
84032/2019	ALFER SERVIÇO EIRELI EPP	531	R\$ 16.999,00
131056/2019	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP	22555	R\$ 2.350,00
76437/2018	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	757	R\$ 141.932,75
19534/2019	BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME	1443	R\$ 11.429,22
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	511	R\$ 18.339,55
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	512	R\$ 19.208,45
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	513	R\$ 15.230,90
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	514	R\$ 19.242,20
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	515	R\$ 22.085,02
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	520	R\$ 23.274,48
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	521	R\$ 16.167,30
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	522	R\$ 17.065,78
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	523	R\$ 9.093,87
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	524	R\$ 15.724,51
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	525	R\$ 10.295,97
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	526	R\$ 28.529,97
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	527	R\$ 23.147,95
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	528	R\$ 13.105,17
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	529	R\$ 17.289,26
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	530	R\$ 13.763,10
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	531	R\$ 10.958,20
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	532	R\$ 11.654,18
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	533	R\$ 18.339,55
86420/2019	CONFECÇÕES CELY EIRELI	534	R\$ 16.568,00
109929/2019	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM	FEVEREIRO	R\$ 15.853,88
23993/2019	CRUZ, SILVA EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS LTDA ME	1187	R\$ 5.533,64
23993/2019	CRUZ, SILVA EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS LTDA ME	310	R\$ 2.600,34
23993/2019	CRUZ, SILVA EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS LTDA ME	1227	R\$ 1.666,88
23993/2019	CRUZ, SILVA EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS LTDA ME	311	R\$ 5.795,03
23993/2019	CRUZ, SILVA EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS LTDA ME	1304	R\$ 2.705,68
91214/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL DE BAURU - EMDURB	7670	R\$ 9.086,00
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1470	R\$ 13.205,40
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1471	R\$ 23.821,20
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1472	R\$ 32.753,80
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1474	R\$ 17.866,50
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1475	R\$ 20.505,30
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1476	R\$ 21.343,80
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1477	R\$ 21.523,65
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1478	R\$ 20.463,90
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1479	R\$ 22.310,46
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1480	R\$ 15.814,80
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1481	R\$ 20.512,38
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1482	R\$ 19.403,32
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1483	R\$ 17.311,70
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1484	R\$ 23.655,91
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1485	R\$ 20.991,45
86420/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1486	R\$ 13.356,75

86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1487	R\$ 9.201,60
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1488	R\$ 518,40
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1489	R\$ 642,00
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1491	R\$ 791,55
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1492	R\$ 626,10
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1493	R\$ 1.068,75
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1494	R\$ 797,55
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1495	R\$ 715,80
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1497	R\$ 941,10
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1498	R\$ 1.234,20
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1499	R\$ 1.309,95
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1500	R\$ 791,55
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1501	R\$ 981,00
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1502	R\$ 518,40
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1503	R\$ 1.064,70
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1504	R\$ 1.096,65
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1505	R\$ 817,50
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1506	R\$ 711,75
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1507	R\$ 424,65
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1508	R\$ 941,10
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1509	R\$ 1.098,60
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1510	R\$ 636,00
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1511	R\$ 462,60
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1512	R\$ 969,00
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1513	R\$ 512,40
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1514	R\$ 797,55
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1515	R\$ 538,35
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1516	R\$ 817,50
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1517	R\$ 791,55
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1518	R\$ 981,00
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1519	R\$ 807,45
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1520	R\$ 987,69
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1521	R\$ 1.674,90
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1522	R\$ 731,70
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1523	R\$ 1.248,15
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1524	R\$ 697,80
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1525	R\$ 1.180,35
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1527	R\$ 701,85
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1528	R\$ 566,25
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1529	R\$ 833,40
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1530	R\$ 1.016,85
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1531	R\$ 813,45
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1532	R\$ 1.702,80
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1533	R\$ 701,85
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1534	R\$ 602,10
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1535	R\$ 1.391,70
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1538	R\$ 833,40
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1539	R\$ 602,10
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1540	R\$ 1.056,75
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1541	R\$ 1.244,25
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1542	R\$ 729,75
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1543	R\$ 602,10
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1544	R\$ 988,95
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1545	R\$ 1.076,70
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1546	R\$ 837,45
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1547	R\$ 994,95
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1549	R\$ 606,15
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1550	R\$ 580,20
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1551	R\$ 769,65
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1552	R\$ 536,40
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1553	R\$ 909,15
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1554	R\$ 512,40
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1555	R\$ 636,00
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1556	R\$ 685,80
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1560	R\$ 745,65
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1561	R\$ 717,75
86439/2019	F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME	1562	R\$ 757,65
426/2021	FUNDAÇÃO SERV. PUB. MUN. EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV	JANEIRO	R\$ 7.005.515,38
41348/2020	L. DE A. CAMPOS ME	45	R\$ 2.538,80
1160/2013	MASTROIANNI PRIME IMOBILIÁRIA LTDA	JANEIRO	R\$ 5.100,00

158474/2019	MPS COMÉRCIO DE EPI E MRO EIRELI EPP	1087	R\$ 5.783,00
123470/2019	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	3933	R\$ 2.381,40
87183/2019	SAPRA LANDUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOL.	260592	R\$ 356,70
1631/2018	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$ 583.787,74
1631/2018	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$ 386.879,25
84032/2019	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1408	R\$ 31.667,07
84032/2019	ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1407	R\$ 25.005,59

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone: - 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela

(*Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

### SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE

PROCESSO	12887/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ERIKA MONTEBUGNOLI
ENDEREÇO	RUA EDMUNDO ANTUNES, Nº 3-122, PMB: 02/0424/002 - JARDIM PANORAMA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Resedá ( <i>lagerstroemia indica</i> ) – ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Nenhuma ação recomendada.</b>

PROCESSO	14836/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	PEDRO LOPES DA SILVA
ENDEREÇO	ALAMEDA DOS HELIOTROPOS, Nº 7-20, PMB: 04/0133/001- BAIRRO MADUREIRA
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol ( <i>terminalia catappa</i> ), localizada a direita do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	14865/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	JOSÉ JORDÃO TARDIVO JUNIOR
ENDEREÇO	Rua Lucas Botter, nº 1-27, PMB: 3/1710/015 Bairro José Regino
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus ( <i>ficus benjamina</i> ), localizada ao centro do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	15637/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	JAIME CARVALHO DE MOURA FILHO
ENDEREÇO	RUA DOUTOR JOSE MARIA RODRIGUES COSTA, Nº 9-76, PMB: 2/0536/025 - JARDIM AMERICA
ESPÉCIE DEFERIDA	Pau brasil ( <i>caesalpinia echinata</i> ) – à direita do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	16230/2021
DECISÃO	<b>DEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	ANTONIA TERESA VARALTA CARRAPATO
ENDEREÇO	RUA PAES LEME, Nº 5-19, PMB: 3/0318/002 - VILA FLORES
ESPÉCIE DEFERIDA	Sibipiruna ( <i>caesalpinia pluviosa</i> ), localizada à esquerda do imóvel
	<b>Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.</b>

PROCESSO	17718/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUAS CLARAS
ENDEREÇO	RUA SEMI GEBARA, Nº 1-46 - VILA LEME DA SILVA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti ( <i>licania tomentosa</i> ) – localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Nenhuma ação recomendada.</b>

PROCESSO	17724/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	EDMUNDO MUNIZ CHAVES
ENDEREÇO	RUA CAP. GOMES DUARTE, Nº 10-60, PMB: 2/0146/022 - VILA STA. CLARA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Falso Chorão – localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Nenhuma ação recomendada.</b>

PROCESSO	16941/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>

INTERESSADO (A)	BIANCA FAZION
ENDEREÇO	RUA LUIZ SILVESTRE NETTO, Nº 1-46, PMB 04/2315/047 - JARDIM SILVESTRE
ESPÉCIE INDEFERIDA	Quaresmeira ( <i>tibouchina granulosa</i> ) – localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente (Artigo 2 da Lei 7181/2019).</b>

PROCESSO	19180/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	D SILVA IMÓVEIS LTDA
ENDEREÇO	RUA JOSE FERNANDES, Nº 2-33, PMB: 02/0184/002 - VILA SAMARITANA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti ( <i>licania tomentosa</i> ) – localizada à direita do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Nenhuma ação recomendada.</b>

PROCESSO	20052/2021
DECISÃO	<b>INDEFERIDO</b>
INTERESSADO (A)	LUCIANO APARECIDO MEDEIROS
ENDEREÇO	RUA DOUTOR SÍLVIO LUIS DA COSTA, Nº 1-63, PMB 05/7510/046 - VILA PACÍFICO II
ESPÉCIE INDEFERIDA	Oiti ( <i>licania tomentosa</i> ) – localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	<b>Nenhuma ação recomendada.</b>

### DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

#### AUTOS DE INFRAÇÃO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa relacionada abaixo infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”. Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

Como o Poupatempo está fechado, poderá protocolar o recurso pelo e-mail: [dara@bauru.sp.gov.br](mailto:dara@bauru.sp.gov.br).

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
MARCOS VINICIUS ALVES 33426361817	12765/2020	003/21	R\$ 500,00

## Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias  
Secretário

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

**1- Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

**PORTARIA SMS Nº 10/2021 (PMP) TORNA SEM EFEITO**

Port	Matricula	TORNA SEM EFEITO
10/21	32.936	TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 179/2020 referente à Progressão por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE)

Considerando a Lei Complementar 173/2020 e Decreto Municipal 14.858/2020.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP), Progressão por Qualificação Profissional (PQP), Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) regulamentados pela Lei Municipal 5950/2010 e Decreto Municipal nº 11509/2011, que foram **INDEFERIDOS**

Matrícula	Protocolo	Situação	Motivo
28.623	134393/2020	Indeferido (PQP)	Ato vedado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 e Decreto Municipal nº 14.858 de 26/06/2020
25.160	144928/2020	Indeferido (PQP)	Ato vedado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 e Decreto Municipal nº 14.858 de 26/06/2020
28.064	147018/2020	Indeferido (PQP)	Ato vedado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 e Decreto Municipal nº 14.858 de 26/06/2020
26.055	7107/2021	Indeferido (PQP)	Ato vedado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 e Decreto Municipal nº 14.858 de 26/06/2020
25.889	1381/2021	Indeferido (PQP)	Ato vedado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 e Decreto Municipal nº 14.858 de 26/06/2020
22.598	144916/2020	Indeferido (PQP)	Ato vedado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 e Decreto Municipal nº 14.858 de 26/06/2020

29.704	8053/2021	Indeferido (PQPE)	Ato vedado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 e Decreto Municipal nº 14.858 de 26/06/2020
--------	-----------	-------------------	---

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZOOSES****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
107722/20	MARTA DOMINGUES VENTURA DA SILVA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
150030/20	JEFERSON SILVA CAMPOS	6789/F-1

## Seção III

### Editais

**CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS****RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CODEPAC**

Prezados(as) Senhores(as),

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru retifica a convocação dos(as) conselheiros(a) e seus respectivos suplentes da gestão 2019/2021, assim como as demais pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes a Preservação dos Patrimônios Histórico e Culturais de Bauru, a participarem da reunião EXTRAORDINÁRIA deste conselho, conforme segue:

Dia: 17 de fevereiro de 2021 (quarta-Feira)

Horário: das 11h às 12h

Reunião on-line pelo link: <https://meet.google.com/rqp-efwm-jyh>**Pauta**

- \* Análise do decreto que regulamenta a Lei 7088/2019 (sobre a nova formação do conselho e tombamentos);
- \* Apresentação do parecer técnico sobre projeto de reforma do antigo Instituto Penal Agrícola;
- \* Finalização das atividades do Biênio 2019/2021

**AVISOS**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 049/2021 – Processo nº 71.252/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA XIV, SENDO 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) ROLOS DE MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO COM DIÂMETRO DE 1/2” (ROLO COM 30 METROS); 60 (SESENTA) ROLOS DE MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA PARA JARDIM COM DIÂMETRO DE 1/2” (ROLO COM 50 METROS) E 54 (CINQUENTA E QUATRO) ROLOS DE MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA PARA JARDIM COM DIÂMETRO DE 3/4” (ROLO COM 50 METROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessado: Secretarias Municipais. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 02/03/2021. Abertura da Sessão: 09h do dia 02/03/2021. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou através de [download](http://download) gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Oferta de Compra 820900801002021OC00065 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 15/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 042/2021 – Processo nº 71.256/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SENDO: MOUSE, TECLADO E MOUSE PAD – CONFORME ANEXO I E III DO EDITAL – Interessadas: Secretarias Municipais Administração, Educação Saúde, Negócios Jurídicos, Obras, Planejamento, Bem-Estar Social, Esporte e Lazer, Administrações Regionais, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito. Data do Recebimento das propostas: até às 9h30min do dia 02/03/2021. Abertura da Sessão: 02/03/2021 às 9h30min. Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de [download](http://download) gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - Oferta de Compra: 820900801002021OC00071 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 15/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 76.322/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 19/2021 – Sistema de Registro de Preço – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição estimada anual de 513 (quinhentas e treze) unidades de anestésico mepivacaina e 203 (duzentas e três) unidades de pontas para aparelho de ultrassom odontológico. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 01/03/2021 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 01/03/2021 às 9h – Pregoeiro: Luiz Eduardo Pompolin. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-

1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), OC 820900801002021OC00070, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Divisão de Compras, 15/02/2021 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

## Seção IV

### Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Alexandre Canova Cardoso  
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA

ORIGEM: PI 1500/20

AUTORIZADO: Maria Aline da Silva

OBJETO: autorização de uso de um terreno, lotes 15 da quadra J5 do loteamento denominado “c. h. Nova Marília”

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA

ORIGEM: PI 1392/20

AUTORIZADO: André Gouvea e Outros

OBJETO: autorização de uso de um terreno matriculado sob nº 26.975, cadastro municipal nº 3597, localizado a Rua Azaléas, do Núcleo Habitacional Iacanga I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA

ORIGEM: PI 1393/20

AUTORIZADO: Mariana Zampieri Zafalon

OBJETO: autorização de uso de 2 terrenos, localizados lotes 16 e 17 da quadra F1 do Conjunto Habitacional Bartolomeu Bueno

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

**DAE**

Departamento de Água e Esgoto  
Flávia Thais Oliveira de Souza  
Presidente

**SERVICO DE RECEITA**

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
558/2015	Ana Maria Henrique Francisco	Solicitação de Reparcimento com entrada mínima de 5% do valor total dos débitos e o restante em 99 vezes
1559/2016	Centro Espírita Amor e Caridade	Solicitação de Prazo
1303/2020	Thamires Fantini de Araujo Almeida	Análise de Crédito – Baixa de Pagamento
1885/2020	Sandra Aparecida Domingues Calciolari	Aferição de Hidrometro
6160/2020	Marcia de Oliveira	Vazamento
6502/2020	Camila Martins	Vazamento
7907/2020	Carmen Luiza Baffi de Carvalho	Aferição de Hidrometro

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8837/2019	Silvio Marcos Alves	Análise de Conta – Recurso

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3794/2019	Bruno José de Sousa	Solicitação de transferência de débito

6592/2020	Marcos Alexandre Rodrigues	Vazamento
<b>CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:</b>		
<b>Processo</b>	<b>Interessado(s)</b>	<b>Assunto</b>
8758/2020	Angelo Pinheiro Machado Junior	Análise de Conta
8814/2020	Luiz Otavio Martins Borges	Análise de Conta

**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daeabauru.sp.gov.br) no link “Serviços On-Line”.

Inscrição	Processo	Ano
3723407-98	6011	2009
5.178.410-32	5227	2011
7.010.004-58	513	2012
4.114.201-41	2296	2014
4.976.595-90	1443	2015
4.966.100-24	1888	2015
5.147.546-10	7919	2017
5.006.600-24	5682	2018
5480307-95	8662	2018
3808017-24	8709	2018
4.022.213-80	3794	2019
2.514.863-12	7854	2019
7.010.767-85	3072	2020
5.800.407-36	3072	2020
4.002.892-76	9102	2020
3808731-23	706	2021

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daeabauru.sp.gov.br) no link “Serviços On-Line”.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
980/2017	Aiello Incorporadora Ltda. / Maria Lucia Barbosa	Apresentação dos comprovantes de pagamento das referências 12/2011 e 01/2012; e manifestação por escrito informando se a restituição do crédito pode ser feita em espécie para conta corrente da empresa, ou em compensação para contas futuras da ligação definitiva do condomínio (inscrição 2.271.871-13, endereço R. Benedito Moreira Pinto, 3-60).
5352/2019	Henry Gottwald Osiro	Documento que comprove vínculo com o imóvel.
4427/2020	Dimas Eduardo Madureira	I- Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, as providências adotadas para a correção do problema; bem como o pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para confirmação do vazamento e as providências para sua correção; cite na declaração o vencimento e o valor das contas reclamadas; II- Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados, e a data do conserto.
4753/2020	Sergio Luiz Pinto Rodrigues	I- Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, as providências adotadas para a correção do problema; bem como o pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para confirmação do vazamento e as providências para sua correção; II- Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados, e a data do conserto; III – Laudo fotográfico que demonstre o reparo do vazamento; IV – Pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para elaboração de laudo de vistoria no imóvel, nos termos do §5º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.703, a ser tarifada conforme tabela de serviços da Autarquia, para confirmação do vazamento e as providências para sua correção.
8728/2020	Antônio dos Santos Souza	Comprovante de pagamento da referência 10/2020, para prosseguimento de restituição por pagamento a maior, no caso de a média de consumo pós-troca do hidrômetro ser inferior ao consumo desta referência.
8757/2020	Luiz Ricardo Guimarães	Comprovante de pagamento da referência 09/2020, para prosseguimento de restituição por pagamento a maior, no caso de a média de consumo pós-troca do hidrômetro ser inferior ao consumo desta referência.
8761/2020	Eleine Aparecida Martins Janine	Comprovante de pagamento da referência 09/2020, para prosseguimento de restituição por pagamento a maior, no caso de a média de consumo pós-troca do hidrômetro ser inferior ao consumo desta referência.

8930/2020	José Antônio Jacomelli	Comprovante de pagamento da referência 09/2020, para prosseguimento de restituição por pagamento a maior, no caso de a média de consumo pós-troca do hidrômetro ser inferior ao consumo desta referência.
-----------	------------------------	---

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Luiz Carlos da Costa Valle

### Presidente

**RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR 2021**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – através de sua Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT e sua Gerência de Transportes Especiais - GTE COMUNICA que fica **prorrogado como prazo final** para o Recadastramento do Transporte Escolar o dia 26/02/2021 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Considerando o impacto financeiro da pandemia de COVID-19 nas atividades comerciais no ano de 2020, ficam os Transportadores Escolares, em havendo o interesse, desobrigados do pagamento imediato da Taxa de emissão do Alvará no ato do recadastramento, porém, deverão fazê-lo até o mês de julho de 2021, quando da execução da 2ª vistoria veicular a ser realizada no referido mês.

Bauru, 15 Fevereiro de 2021  
Diretoria de Trânsito e Transporte

**JARI EMDURB - JULGAMENTOS**

Recursos apreciados em reunião dia 26/02/2021 17:30

**TEMPESTIVOS**

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

030339/2021  
030345/2021

Bauru, 16 de fevereiro de 2021.  
Roberto Cabral Medeiros - Presidente da JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

660347/2020 660455/2020 660508/2020 660595/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 16 de fevereiro de 2021

GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

660338/2020 660339/2020 660340/2020 660383/2020  
660385/2020 660389/2020 660394/2020 660395/2020  
660429/2020 660433/2020 660435/2020 660437/2020  
660444/2020 660445/2020 660451/2020 660452/2020  
660471/2020 660504/2020 660511/2020 660523/2020  
660524/2020 660527/2020 660529/2020 660574/2021  
660575/2021 660579/2021 660581/2021 660601/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 16 de fevereiro de 2021

GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

660378/2020 660379/2020 660380/2020 660381/2020  
660382/2020 660386/2020 660387/2020 660428/2020  
660430/2020 660431/2020 660432/2020 660434/2020  
660436/2020 660448/2020 660449/2020 660453/2020  
660454/2020 660456/2020 660457/2020 660470/2020  
660472/2020 660473/2020 660474/2020 660475/2020  
660476/2020 660477/2020 660478/2020 660479/2020  
660502/2020 660503/2020 660505/2020 660506/2020  
660507/2020 660509/2020 660522/2020 660525/2020  
660526/2020 660528/2020 660530/2020 660532/2020

660577/2021 660578/2021 660580/2021 660582/2021  
 660583/2021 660594/2021 660596/2021 660597/2021  
 660598/2021 660599/2021 660600/2021 660605/2021

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 16 de fevereiro de 2021

GIT

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/01/2021 a 31/01/2021:

#### INDEFERIDOS

030241/2020 030242/2020 030251/2020 030261/2020  
 030263/2020 030264/2020 030316/2020 030319/2020

Conforme artigo 288 do CTB:

Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Bauru, 16 de fevereiro de 2021  
 Presidente 1ª JARI

#### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PROCESSO Nº 4802/2020

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, **Oferta de Compra: 820902801002021OC00005**, sendo participantes do certame as empresas: PEDRO CARLOS MONTAGNAME MARTINI; TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME; REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP; RW SAFETY COMÉRCIO DE EPIS LTDA; SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA; CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA; 1000 MARCAS SAFETY BRASIL EIRELI; LK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI; CIRUROMA COMERCIAL LTDA; ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; EPINET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. As empresas REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP, foram desclassificadas para o lote 4, devido o lote ser exclusivo para empresas ME/EPP, conforme cláusula 7.4 do edital de licitação e as empresas PEDRO CARLOS MONTAGNAME MARTINI e TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, solicitaram sua desclassificação para o lote 1, por não terem lançado o valor total do lote. Após etapa de lances/negociação, análise dos “Documentos de Habilitação” e transcorrido o prazo para recurso, sem quaisquer manifestações dos licitantes, a Pregoeira resolveu declarar vencedora a empresa **SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** para os lotes 01 e 03, restando FRACASSADOS os lotes 02 e 04, em razão dos preços ofertados restarem maior que a média orçada pela Administração. A adjudicação e homologação cabem à autoridade competente.

Objeto: Eventual aquisição de luvas de Segurança, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL							
LOTE 01	QTD	UN.	TAMANHO	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	15.000	Pares	G (9”)	<b>Luva Nylon</b> – Luva confeccionada em nylon, na cor preta com banho poliuretano na palma e dedos, com elástico no punho, com C.A ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>DANNY/ FLEXTATIL C.A. Nº 29014</b>	<b>R\$ 2,80</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
LOTE 02	QTD	UN.	TAMANHO	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02	500	Pares	ÚNICO	<b>Luva de Vaqueta</b> – Luva de segurança modelo 05 dedos confeccionada em 100% couro de vaqueta na cor natural, possui punho, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>FRACASSADO</b>		
03	300	Pares	ÚNICO	<b>Luva Vaqueta Mista 36 cm</b> – Confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, modelo 5 dedos, tipo petroleira, com dorso e polegar em raspa, com reforço na palma interna, com elástico, tamanho 36 cm punho de punho, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>FRACASSADO</b>		

LOTE 03	QTD	UN.	TAMANHO	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	10	Pares	ÚNICO	<b>Luva de borracha para alta-tensão 500 Volts</b> – Acompanhadas de luvas de vaqueta para sobreposição com fivelas no dorso para ajuste, pulso 15 cm, ambas com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>ORION/ LUVA ALTA TENSÃO 500 V. C.A. Nº 2178 C.A Nº 14.814</b>	<b>R\$ 203,41</b>	<b>R\$ 2.034,10</b>
COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP							
LOTE 04	QTD	UN.	TAMANHO	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05	450	Pares	M	<b>Luva de látex M</b> – Confeccionadas em látex de borracha natural com espessura 0,40 mm, forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e dedos, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>FRACASSADO</b>		
06	450	Pares	G	<b>Luva de látex G</b> – Confeccionadas em látex de borracha natural com espessura 0,40 mm, forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e dedos, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>FRACASSADO</b>		
07	150	Caixa com 100 un.	M	<b>Luva para procedimentos não cirúrgicos - M</b> – Tamanho M, confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>FRACASSADO</b>		
08	150	Caixa com 100 un.	G	<b>Luva para procedimentos não cirúrgicos - G</b> – Tamanho G, confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>FRACASSADO</b>		
09	250	Pares	G (9”)	<b>Luva para produtos químicos</b> – Com dupla camada em látex natural e neoprene para uma maior resistência química, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	<b>FRACASSADO</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 44.034,10 (quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e dez centavos).</b>			

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal. Bauru, 16 de fevereiro de 2021.

Comissão de Licitação.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Donizete do Carmo dos Santos

### Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

#### Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:  
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:  
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento  
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica  
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes  
3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

#### EMAILS

**Presidência**-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br  
**Controladoria Interna**-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br  
**Procuradoria**-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Administrativa**-louiseicandido@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Previdenciária**-robertamorais@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Financeira**-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br  
**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**-luzimacedo@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

#### COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 75/2021

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 15 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Darlene Cristina Alves, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 078.XXX.XXX-32, PIS/PASEP nº 17002988091, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Jovens e Adultos, matrícula funcional nº 16.372, padrão C-23, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1802/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de fevereiro de 2021.

##### PORTARIA Nº 76/2021

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 15 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Maria Aparecida de Almeida Moreira, portador(a) do RG nº. 19.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 099.XXX.XXX-19, PIS/PASEP nº 1.202.067.503-1, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, matrícula funcional nº 25.638, padrão B-15, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2165/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de fevereiro de 2021.

##### PORTARIA Nº 77/2021

**APOSENTA** voluntariamente, sem paridade a partir de 15 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Maria Lúcia Nuevo, portador(a) do RG nº. 53.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 214.XXX.XXX-44, PIS/PASEP nº 123.91510.06.5, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Cultura cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 24.703, padrão C-16, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 2297/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de fevereiro de 2021.

##### PORTARIA Nº 78/2021

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 15 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Aparecido Quirino Andrade, portador(a) do RG nº. 8.XXX.XXXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 825.XXX.XXX-68, PIS/PASEP nº 10836805914, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 100.853, padrão C-C25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2371/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de fevereiro de 2021.

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

#### COMUNICADO

**COMUNICAMOS** o falecimento do(a) Sr(a). *Iria Cristina de Jesus Francisco*, portador(a) do RG nº 30.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 320.XXX.XXX-10, matrícula nº 14.587, servidor(a) inativo(a) FUNPREV-PMB, ocorrido em 05/02/2021.

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**CONVÊNIO – PROCESSO:** Nº 1611/2020 – **CONVÊNIO:** Nº 001/2021 – **CONTRATANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** Nio Meios de Pagamento Ltda. – **OBJETO:** - Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal nº 14.459/2019. – **PRAZO:** - 12 (doze) meses – **VIGÊNCIA:** 15/02/2021 a 14/02/2022 – **Assinatura** – Dia 15/02/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bauru, 15 de fevereiro de 2021.

#### COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 257/2020

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 06/2020 – Processo nº: 704/2020 – Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2020 - TORNA PÚBLICO** que suspende temporariamente a sessão para licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2021, referente ao ano-base encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos exigidos no Anexo I deste Edital na fase de Proposta Técnica em atendimento ao disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 com prazo final para interposição de recurso em 23/02/2021. A ata completa da sessão encontra-se disponível no site da Fundação: <[http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas)>. A Comissão.

## PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza  
Presidente

## Editais e Avisos

**CONVÊNIO:** CMB x CAIXA – RH-001/2021  
**ASSUNTO:** Consignação em Folha de Pagamento  
**LEGISLAÇÃO:** Lei 5088/2004  
**ASSINATURA:** 02/02/2021  
**VIGÊNCIA:** 02/02/2021 à 01/02/2026  
**OBS:** Automaticamente cancelou-se o convênio anterior RH-011/2016.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041